



ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL N.º 265/2004**

Em, 20 de Dezembro de 2004

Dispõe sobre a criação do loteamento e dá nome às Ruas e Avenidas no Distrito Casa de Tábua, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria o loteamento denominado Casa de Tábua, no Distrito de Casa de Tábua, município de Santa Maria das Barreiras-PA.

**Art. 2º** - De acordo com o mapa do loteamento as Ruas e Avenidas passam a ser assim denominadas:

1. Ezequiel Rezende
  2. Governador Almir Gabriel
  3. Santa Maria das Barreiras
  4. Silvio Rodrigues
  5. Irmã Renê
  6. Juvenal José Rodrigues
  7. Luciano Lunardelle
- Av. José Martins Rezende  
Av. Martimiana Campos Rodrigues  
Av. Longino Neves

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 20 de Dezembro de 2.004.

  
**ADINEI CAMPOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Adinei Campos Rodrigues  
Prefeito Municipal